EDITAL 005/2023 - PROGRAD/UFSM

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, através da Pró-reitora de Graduação, PROGRAD, e do Colégio Politécnico da UFSM, torna público que, no período de **16 a 30 de janeiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso Técnico em Cooperativismo, na modalidade educação a distância, polo Silveira Martins, RS, do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, com as especificações a seguir relacionadas.

A seleção ocorrerá por meio sorteio público e análise da Carta de Intenções para preenchimento de 60 vagas e o início das aulas será no primeiro semestre letivo de 2023, conforme calendário dos cursos técnicos.

1. CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	16/01/2023 a 30/01/2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse- na-ufsm/tecnico-em-cooperativismo
Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Homologadas	31/01/2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse- na-ufsm/tecnico-em-cooperativismo
Solicitar inclusão na Lista Preliminar das Inscrições Homologadas	1º/02/2023 até 16h	falecom@nisa.ufsm.br
Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Homologadas	02/02/2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse- na-ufsm/tecnico-em-cooperativismo
Realização do Sorteio Público	06/02/2023 10 horas	Canal do Colégio Politécnico da UFSM no Youtube
Lista da pontuação do sorteio	07/02/2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse- na-ufsm/tecnico-em-cooperativismo
Análise das Cartas de Intenções dos selecionados	07/02/2023 a 10/02/2023	Comissão de Seleção
Resultado após análise das cartas de intenção – classificação preliminar	13/02/2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse- na-ufsm/tecnico-em-cooperativismo

Solicitação de recurso à classificação preliminar	14/02/2023	falecom@nisa.ufsm.br
Resposta aos recursos da classificação preliminar	15/02/2023	E-mail solicitante
Lista definitiva de pessoas classificadas	16/02/2023	https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse- na-ufsm/tecnico-em-cooperativismo
Confirmação de vaga e matrícula Recurso ao indeferimento da confirmação de vaga	16/02/2023 a 28/02/2023 72 horas úteis após recebimento do e-mail de comunicação do indeferimento	Portal de confirmação de vaga

2. CURSO E VAGAS

- **2.1** São ofertadas 60 vagas para o curso Técnico em Cooperativismo EaD, do polo de Silveira Martins, RS.
- 2.2 O curso tem duração de três (03) semestres letivos.

3. ESCOLARIDADE EXIGIDA

3.1 É condição legal para ingressar no curso Técnico em Cooperativismo – EaD ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da confirmação da vaga/matrícula.

4. CONCORRÊNCIA AS VAGAS

- **4.1** Em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas do curso previstas neste Edital ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas às pessoas oriundas de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pessoas pretas, pardas, indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento de acordo com o último censo do IBGE) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:
- a) L1- Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com



renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);

- **b) L2** Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- **c) L5** Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012).
- **d) L6** Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- **e) L9** Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação n.º 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);
- **f) L10** Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação n.º 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- g) L13 Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação n.º 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);
- h) L14 Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação n.º 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- **4.2 Ampla Concorrência (AC)** pessoa que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

- **4.3** Antes de optar por uma modalidade de cota, a pessoa interessada deve verificar se está de acordo com as exigências descritas no Anexo C deste edital de seleção. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei n.º 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016.
- **4.4** A distribuição das vagas nas Cotas e Ampla Concorrência pode ser visualizada no Anexo B.
- **4.5** As pessoas inscritas pela Cota L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 devem estar de acordo com o previsto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e ter todos os documentos necessários à comprovação de sua condição (Anexo C). Se classificadas, têm seus casos avaliados e, caso alguma irregularidade seja identificada, estão sujeitas à perda da vaga.

5. INSCRIÇÃO

- **5.1** As inscrições neste Processo Seletivo são gratuitas.
- **5.2** Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se obrigatoriamente ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.
- **5.3** Para realizar a inscrição, deve-se acessar a página do processo seletivo Técnico em Cooperativismo EaD (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/tecnico-emcooperativismo), no período de **16 a 30 de janeiro de 2023.**
- a) em Opções de inscrição, selecionar o curso Técnico em Cooperativismo;
- **b)** selecionar a cota ou ampla concorrência, conforme o sistema pelo qual deseja concorrer às vagas. Essa opção não pode ser alterada após finalizada a inscrição. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar uma nova inscrição. O não preenchimento de todos os requisitos da cota implica perda da vaga;
- **c)** preencher o formulário referente aos dados pessoais: nome completo, nome social (se for o caso), conforme a Resolução UFSM N.º 010/2015, nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda, nacionalidade, naturalidade.
- **d)** preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail (preferencialmente Gmail), país, estado e cidade em que reside;
- e) Anexar Carta de Intenção, conforme modelo (Anexo A). Esse documento é OBRIGATÓRIO e

será analisado pela Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico da UFSM, após a divulgação da lista de pontuação do sorteio. Esse documento possui **CARÁTER ELIMINATÓRIO**.

- f) preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Pessoas estrangeiras podem informar os dados do passaporte;
- **g)** marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;
- h) clicar em Enviar.
- **5.4** Em cada etapa descrita no item 5.3, alíneas 'a' até 'f', após conferir o preenchimento, devese clicar em "Próximo", para prosseguir com a inscrição ou em "Anterior", para corrigir as informações declaradas.
- **5.5** Após finalizar o processo de inscrição, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão os dados da inscrição, o sistema de vagas escolhido, o número único para consulta da inscrição e os dados declarados nos formulários de inscrição.
- **5.6** Deve-se clicar em "Enviar ficha de inscrição por e-mail" para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.
- **5.7** O número de consulta é necessário para verificar a situação de sua inscrição através na página do processo, aba "Pesquisar inscrição".
- **5.8** Será homologada apenas uma inscrição por CPF. Caso a pessoa interessada tenha solicitado mais de uma inscrição, somente a última será homologada.
- **5.9** Recomenda-se às pessoas interessadas que não deixem a realização de sua inscrição para os últimos dias a fim de evitar problemas ou de possibilitar soluções, pois a UFSM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

6. LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

- **6.1** No dia **31 de janeiro de 2023**, será divulgada a Lista Preliminar das Inscrições Homologadas na página do processo seletivo Técnico em Cooperativismo EaD (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/tecnico-em-cooperativismo).
- **6.2** No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve enviar mensagem

com a ficha de inscrição anexa para a Coordenação do processo através do e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até às 16h do dia 1º de fevereiro de 2023. Solicitações encaminhadas fora do prazo não serão atendidas.

6.3 No dia **02 de fevereiro de 2023**, será divulgada a Lista Definitiva das Inscrições Homologadas na página do processo seletivo Técnico em Cooperativismo – EaD (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/tecnico-em-cooperativismo).

7. SELEÇÃO VIA SORTEIO PÚBLICO E ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES

- **7.1** A seleção ocorrerá por meio de sorteio eletrônico público, que será realizado no **dia 06 de fevereiro de 2023**, às 10 horas, no *campus* sede da UFSM, no Auditório do Colégio Politécnico da UFSM, prédio 70, Bloco B.
- 7.2 O sorteio será transmitido, ao vivo, pelo canal do Colégio Politécnico da UFSM, no YouTube.
- **7.3** No caso de falha nos sistemas de informação ou de conexão necessários ao sorteio, o procedimento será adiado e sua realização ocorrerá após a normalização dos sistemas, em data a ser divulgada.
- **7.4** No dia 07 de fevereiro de 2023, será divulgada a lista da pontuação do sorteio.
- **7.5** No período de 07 a 10 de fevereiro de 2023, será analisada a Carta de Intenção pela Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico da UFSM. Aqueles que não enviaram esse documento obrigatório ou que enviaram sem atentar aos critérios mínimos exigidos, conforme Anexo A, serão desclassificados. Após esse processo, no dia 13 de fevereiro de 2023 será divulgada a lista preliminar de classificados.

7.6 Comissão Fiscal

- **7.6.1** A comissão fiscal responsável pelo sorteio público será composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas investidas em cargo público na Universidade Federal de Santa Maria, designadas pela PROGRAD e pelo Colégio Politécnico da UFSM, além de 01 (uma) pessoa investida no cargo de Auditor fiscal dos quadros permanentes da UFSM.
- **7.6.2** Poderão estar presentes, no máximo, 3 (três) pessoas inscritas neste Processo Seletivo, devidamente identificadas.

7.7 Participação

7.7.1 Estão aptas a participar do sorteio as pessoas cuja inscrição neste Processo Seletivo tenha sido homologada e conste na Lista Definitiva das Inscrições Homologadas.

7.8 Consulta de desempenho

- **7.8.1** Após a realização do sorteio, a pessoa interessada pode consultar seu desempenho no Portal do Desempenho em Concursos da UFSM (https://portal.ufsm.br/desempenho/), utilizando seu número de inscrição, sua data de nascimento informada no formulário de inscrição e selecionando o 'Processo Seletivo do Curso Técnico em Cooperativismo'.
- **7.8.2** O desempenho mostrará a pontuação virtual aleatória obtida através do sorteio, a posição da pessoa no resultado final e a sua situação no processo.

7.9 Especificações técnicas

- 7.9.1 O sorteio será realizado através do Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UFSM.
- **7.9.2** A rotina de *software* a ser utilizada realiza um sorteio aleatório de números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.
- **7.9.3** Cada pessoa inscrita participará através de uma inscrição homologada que receberá, por meio desse sorteio aleatório, um número que representará uma pontuação virtual.
- **7.9.4** Utilizando a pontuação virtual sorteada, o sistema faz a classificação geral das pessoas inscritas.
- **7.9.5** Obedecendo à classificação geral, o sistema reclassifica as pessoas inscritas por opção de sistema de vagas (Cota ou Ampla Concorrência).
- **7.9.6** A reclassificação produz o resultado final que será publicado na página do processo, após o sorteio.
- **7.9.7** A 'Lista de pessoas classificadas primeira chamada' será publicada na página do processo, após a análise da Carta de Intenção, no dia 16 de fevereiro de 2023.
- **7.9.8** Chamadas complementares poderão ser publicadas, na página do processo, até o preenchimento total das vagas ofertadas.

7.10 Auditoria posterior

- **7.10.1** Para fins de acompanhamento e auditoria, deve-se se observar o campo "Semente utilizada: 000000000", localizado no fim da página do sorteio. A semente garante a aleatoriedade do sorteio e permite sua reprodução com resultado idêntico.
- **7.10.2** Cada vez que se clica no botão para gerar a lista do *script* do sorteio eletrônico, uma lista diferente é gerada, sendo o tempo o fator que torna a lista pseudoaleatória em lista realmente aleatória.



- **7.10.3** Para verificar a autenticidade do sorteio eletrônico realizado utilizando a semente publicada, siga os seguintes passos:
- a) Copie a semente informada na página do sorteio.
- **b)** Acesse o endereço https://portal.ufsm.br/sorteio.
- c) Clique em Auditoria.
- d) Insira a semente no campo indicado.
- e) Clique em consultar.
- **f)** O sistema irá gerar a lista correspondente a qual pode ser comparada com a lista oficial divulgada na página do processo.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- **8.1** As orientações para confirmação de vaga e matrícula serão publicadas na página do processo no dia 16 de fevereiro de 2023.
- **8.2** A pessoa classificada deverá acessar o Portal de Confirmação de Vaga, selecionar este concurso, informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA e realizar a solicitação de confirmação de vaga preenchendo todos os campos e anexando todos os documentos necessários.
- **8.3** O correto preenchimento dos campos e o envio da documentação exigida são de inteira responsabilidade da pessoa interessada.
- **8.4** É responsabilidade da pessoa interessada verificar com atenção a caixa de entrada e o SPAM ou o lixo eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição, pois as comunicações referentes ao deferimento ou indeferimento de vaga serão encaminhadas para esse endereço eletrônico.
- **8.5** A pessoa classificada pelo sistema de vagas deve também enviar, no momento da confirmação, os documentos comprobatórios específicos da cota na qual se inscreveu, conforme o Anexo C.
- **8.6** O não envio da documentação na data acima referida implicará a perda da vaga.

9. RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

O recurso ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga pode ser realizado após o recebimento do e-mail com as razões do indeferimento (dentro do prazo definido no corpo do e-mail, que será de 72h horas úteis, contado do envio do e-mail de comunicação), da seguinte

forma:

- Portal a) Acessar 0 de Confirmação de Vaga (https://portal.ufsm.br/confirmacao/loginCandidato.html) encaminhar е as justificativas/documentos faltantes em formato digitalizado, conforme comunicação de indeferimento. Para acessar, a pessoa deve selecionar o Concurso: "Processo Seletivo do Curso Técnico em Cooperativismo". Após selecionar o Concurso, a pessoa deverá digitar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA para realizar o login no portal.
- b) Clicar no botão "Enviar Recurso (complementar documentação)";
- c) Preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página deste processo seletivo Técnico em Cooperativismo EaD (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/tecnico-em-cooperativismo).
- **10.2** A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao processo seletivo para ingresso no Curso Técnico em Cooperativismo no Colégio Politécnico da UFSM na página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.
- **10.3** O preenchimento correto de todos os formulários, declarações e documentos que fazem parte deste processo seletivo, inclusive a escolha pela Cota, é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.
- **10.4** Para esclarecer dúvidas referentes à inscrição neste processo, deve-se contatar a Coordenação do processo através do e-mail falecom@nisa.ufsm.br.
- **10.5** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- **10.6** Os resultados obtidos neste processo seletivo terão validade para ingresso no primeiro semestre de 2023.
- 10.7 Solicitações fora dos prazos e condições previstos neste Edital não serão atendidas.
- **10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD e pelo Colégio Politécnico da UFSM.

Santa Maria, 16 de janeiro de 2022.

Jerônimo Siqueira Tybusch,

Pró-Reitor de Graduação/UFSM, Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Félix Alexandre Antunes Soares,

Pró-Reitor Substituto de Graduação/UFSM, Coordenador de Planejamento Acadêmico – COPA/PROGRAD/UFSM, Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Marta Von Ende,

Diretora do Colégio Politécnico da UFSM.

ANEXO A - CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção é um documento **obrigatório e eliminatório**. Esse documento será analisado pela Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico da UFSM, após a realização do sorteio.

A Carta de Intenção deve ser organizada na forma de um texto coerente e coeso que possua de 10 a 15 linhas e que aborde as seguintes questões:

- 1. Relato da trajetória pessoal e profissional do(a) candidato(a);
- 2. Apresentação da motivação do(a) candidato(a) em cursar o Técnico em Cooperativismo EaD, na UFSM;
- 3. Descrição da expectativa do(a) candidato(a) em relação a essa formação.

ANEXO B – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O Curso Técnico em Cooperativismo – EaD, do Colégio Politécnico da UFSM, tem suas vagas distribuídas da seguinte forma:

Curso Polo Cód.			Moda	Vaga	as								
Técnico		lidade	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	AC	Total	
Cooperati vismo	Silveira Martins	26.213	EaD	6	3	6	3	3	3	3	3	30	60

A classificação final será por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

L5 - L14 - L6 - L13 - L10 - L2 - L9 - L1 -AC

ANEXO C

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- **1.1** As pessoas classificadas deverão realizar *logon* no Portal da Confirmação através do *link* http://portal.ufsm.br/confirmacao, selecionar, no campo Concurso "Curso Técnico em Cooperativismo 2023" e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, nos prazos indicados nas orientações para confirmação de vaga e matrícula de 16/02/2023 a 28/02/2023, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.
- **1.2** Após realizarem o *logon* no Portal da confirmação, deve-se fazer o *upload* de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em "Enviar".
- **1.3** Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar *logon* ou habilitação na chamada.
- **1.4** É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

2 DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

2.1 Ampla concorrência: no momento da confirmação de vaga, as pessoas classificadas no processo seletivo descrito neste Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	QUANTIDADE E TEOR DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médiocucurso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
	documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão d Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso é obrigatória.

Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Título Eleitoral	documento digital, FORMATO	Opcional para pessoas com idade entre 16 e 17 anos; obrigatório para pessoas com 18 anos completos ou mais.
Documento militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
Declaração de Equivalência/Conva lidação de Estudos, conforme Resolução n.º 317/2011 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

- 2.2 A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com Relação à Ampla Concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada.
- 2.3 O envio correto de toda a documentação é responsabilidade da pessoa interessada.

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE VAGAS

Sistema de vagas: a pessoa classificada por meio do sistema de cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

3.1 Cota L1 - Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS RENDA	Seguir as orientações do ANEXO D
COMPROVAÇÃO DE QUE	3.1.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino
TENHA CURSADO O	Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito
ENSINO FUNDAMENTAL	da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia
INTEGRALMENTE EM	digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do
ESCOLA PÚBLICA	Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s)
	Pública(s) Brasileira(s).

3.2 Cota L2 — Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA	Seguir as orientações do ANEXO D
COMPROVAÇÃO DE QUE TENHA CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA	4.2.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
COMPROVAÇÃO ÉTNICO- RACIAL	 4.2.2 A pessoa inscrita através da Cota L2 deverá comparecer pessoalmente, quando solicitada, no período agendado, à Webconferência de esclarecimento com a Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico a ser realizada via plataforma "Google Meet". 4.2.3 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no

Anexo E deste Edital),

4.2.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo E deste Edital).

3.3 Cota L5 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

COMPROVAÇÃO DE QUE TENHA **CURSADO** 0 **ENSINO FUNDAMENTAL** INTEGRALMENTE **ESCOLA PÚBLICA**

4.3.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.4 Cota L6 - Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):

TENHA **CURSADO** 0 **ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE** EM **ESCOLA PÚBLICA**

COMPROVAÇÃO DE QUE 4.4.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

COMPROVAÇÃO **ÉTNICO-RACIAL**

- **4.4.2** A pessoa inscrita através da Cota L6 deverá comparecer pessoalmente, quando solicitada, no período agendado, Webconferência de esclarecimento com a Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico a ser realizada via plataforma "Google Meet".
- 4.4.3 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no

Anexo E deste Edital).

4.4.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo E deste Edital).

4.5.4 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível,

3.5 Cota L9 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

	a igaal oa ililottor a 1,0 calaito ilililillo (201111 121111/2012)!
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA	Seguir as orientações do ANEXO D
COMPROVAÇÃO DE QUE TENHA CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA	4.5.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL	 4.5.2 A pessoa inscrita através da Cota L9 deverá comparecer pessoalmente, quando solicitada, no período destinado ao respectivo agendamento, à Webconferência de esclarecimento com a Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico a ser realizada via plataforma "Google Meet". 4.5.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro noCRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

- **4.5.5** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
- **4.5.6** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.
- **4.5.7** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.6 Cota L10 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA	Seguir as orientações do ANEXO D			
COMPROBATORIOS DE RENDA				
COMPROVAÇÃO DE QUE	4.6.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino			
TENHA CURSADO O ENSINO	Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no			
FUNDAMENTAL	âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico			
INTEGRALMENTE EM ESCOLA				
PÚBLICA	escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em			
	Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).			
COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE	4.6.2 A pessoa inscrita através da Cota L10 deverá comparecer			
EDUCACIONAL ESPECIAL	pessoalmente, quando solicitada, no período destinado pelo			
	respectivo agendamento, à Webconferência com a Comissão			
	Permanente de Seleção do Colégio Politécnico a ser realizada			

via plataforma "Google Meet".

- **4.6.3** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
- **4.6.4** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
- **4.6.5** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinaturae o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
- **4.6.6** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com a Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.
- **4.6.7** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União

COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Meet".

4.6.8 A pessoa inscrita através da Cota L10 deverá comparecer pessoalmente, quando solicitada, no período agendado, à Webconferência com a Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico a ser realizada via plataforma "Google

Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é

preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo E deste Edital).

4.6.9 CÓPIA COLORIDA DEDOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo E deste Edital).

3.7 Cota L13 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

COMPROVAÇÃO DE QUE TENHA CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

4.7.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL

- **4.7.2** A pessoa inscrita através da Cota L13 deverá comparecer pessoalmente, quando solicitada, no período agendado, à Webconferência com a Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico a ser realizada via plataforma "Google Meet".
- 4.7.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
- 3.7.4 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe

do(a) profissional que realizou o exame.

- **4.7.5** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
- **4.7.6** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial a Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.
- **4.7.7** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.8 Cota L14 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):

COMPROVAÇÃO DE QUE TENHA CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

4.8.1 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL

4.8.2 A pessoa inscrita através da Cota L10 deverá comparecer pessoalmente, quando solicitada, no período destinado ao respectivo agendamento, à Webconferência com a Comissão Permanente de Seleção do Colégio

Politécnico a ser realizada via plataforma "Google Meet"

- **4.8.3** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
- **4.8.4** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
- **4.8.5** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinaturae o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
- **4.8.6** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.
- **4.8.7** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

4.8.8 A pessoa inscrita através da Cota L14 deverá comparecer pessoalmente, quando solicitada, no período agendado, à Webconferência com a Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico a ser

realizada via plataforma "Google Meet".

- **4.8.9** Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vagaa Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo E deste Edital),
- **4.8.10** CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo E deste Edital).



ANEXO D – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PERCAPITA

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica **Cotas L1, L2, L9 e L10** são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art.8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo E deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

Os documentos necessários à <u>COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA</u>
<u>MENSAL</u> per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10**

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo E deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como

documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está escrito na TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

As pessoas **NÃO INSCRITAS** no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO, conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

- 1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR uma cópia de cada documento
- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo E deste Edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;



1.9 Certidão de Óbito;

- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo E deste Edital;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/at cta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp) de todos os membros do grupo familiar.

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- 2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;
- 2.2. **Moradia Cedida:** declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo E deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

3. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

- 3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de <u>todas</u> as categorias, inclusive a pessoa classificada:
- 3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, comas seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em

branco, páginas das observações;

<u>CTPS sem registro:</u> páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

- 3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2021 exercício 2022.
- 3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente e/ou conta poupança em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.
- 3.1.4 Pensão alimentícia Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.
- 3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro,

novembro e dezembro de 2022, referentes a todas as atividades remuneradas.

- 3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.
- 3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

- 3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ (referente ao último exercício todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.
- 3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2022, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

<u>Produtor Rural Sindicalizado</u>: Declaração do Sindicato Rural;

<u>Produtor Rural Não Sindicalizado</u>: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos

- DECORE (emitida por profissional contábil).
- 3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devementregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou

declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e

pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereçohttp://www.previdencia.gov.br/.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativosaos meses outubro, novembro e dezembro de 2022;
- 3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022;
- 3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do

Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

- 3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo E deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.
- 3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

- 3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo E deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.
- 3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

- 3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022;
- 3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;
- 3.8.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2020 exercício 2021 e DIPJ 2021 exercício 2022. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

- 3.8.4 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2020 exercício 2021 e DASN 2021 exercício 2022.
- 3.8.5 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples NacionalDASN-SIMEI 2021 exercício 2022 e DASN-SIMEI 2021 exercício 2022.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

- 3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;
- 3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

- 3.10.1 Contrato de Estágio;
- 3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENSMÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2022.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO E FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações para candidato(a) inscrito(a) na cota: () L1, () L2, () L9 ou () L10

- A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, todos os campos, todas as páginas, preencher com letra legível, sendo que na falta de alguma das folhas do formulário socioeconômico (4 folhas), no momento da entrega dos documentos na confirmação da matrícula, a solicitação de vaga será indeferida.
- B) GRUPO FAMILIAR é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que sejam responsáveis ou dependentes economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar as pessoas, que mesmo residindo em outro endereço no mesmo ou em outro município, sejam dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, separação ou divórcio, certidão de união estável, certidão de nascimento, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração da separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família estendida e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas.
- C) RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA é a soma de todos os rendimentos de todos os componentes do grupo familiar dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum desconto, de qualquer natureza. Não confundir com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos.
- D) A DOCUMENTAÇÃO a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples dos comprovantes de renda e da composição do grupo familiar, declarados na página 4/4 deste formulário. Conforme as atividades de renda, de cada membro declarado, apresentar os comprovantes conforme situações previstas nos Anexos do Edital específico. Somente estão isentos de apresentação de comprovante de renda os membros do grupo familiar, os menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser declarada, através das declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas, para situações específicas.
- E) O(A) candidato(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante" (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Local e data:,	de	de 202
Assinatura do(a) candidato(a)	А	ssinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)
		CPF
		RG:



Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO							
Nome:							
RG: CPF:							
Data de nascimento://	Sexo: □ Feminino □ Masculino						
Naturalidade:	UF:						
Telefone: ()	e-mail:						
Estado Civil							
□ Solteiro (a) □ Casado (a) □ Unia	ão Estável □ Viúvo (a)						
□ Separação legalizada	□ Separação não legalizada						
□ Paga pensão alimentícia □ Recebe pensão	alimentícia						
Endereço completo (logradouro, nº, complemento	o, bairro, cidade e cep):						
Situação de Moradia □ Própria □ Alugada □	□ Cedida □ Financiada						
Atual Fonte de Recurso							
□ Mesada (família) □ Pensão alimentícia □ Es	stágio remunerado						
□ Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) □ O	utras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)						
□ Trabalho formal □ Trabalho informal □ Outros							
II – CANDIDATO(A) CASADO(A) OU EM UNIÃO	ESTÁVEL						
Nome do(a) cônjuge:	Data de nascimento:						
Grau de instrução:	Profissão:						
Estado Civil							
□ Casado(a)	□ União estável						
Situação Ocupacional							
□ Trabalho Formal □ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)							
□ Do lar □ Desempregado(a)							
□Aposentado(a) - Profissão que							
exercia:							
Instituto: □ INSS □ IPERGS □ Previdência complementar □ Outros							
l ocal e data:	de de 202						



Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 3/4

III - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS							
PAI E/OU RESPONSÁVEL							
Nome:	Data de nascimento:						
Grau de instrução:	Profissão:						
	Estado Civil						
` ,	Solteiro (a) □ Casado (a) □ União Estável □ Viúvo (a)						
		_	lizada □		ção não legal	lizada	
□ Paga pensão alimentícia □ Recebe pensão alimentícia							
Situação Ocupacional							
□ Trabalho Formal	□ Trabal	ho Infor	mal (sem víncu	ilo empr	egatício) 🛘 🗆	Desempr	egado
□ Aposentado	Prof	issão q	ue exercia:				
Instituto: □ INSS □ I	PERGS		Previdência cor	nplemer	ntar □ Ou	tros	
Se Falecido							
Profissão que exercia:					Deixou pensa	ão: □ Sim	□ Não
Instituto: □ INSS □ IP	ERGS	□Pre	evidência comp		•		
MÃE E/OU RESPONSÁVI							
Nome:				Data de	nascimento:		
Grau de instrução:			Profissã				
Estado Civil							
□ Solteiro (a) □ Ca	sado (a)		□ União Estáv	el	□ Viúvo (a)		
□ Separado(a) □	Separaç	ão lega	lizada □	Separa	ção não legal	lizada	
□ Paga pensão alimentíci		_		-	- 3		
Situação Ocupacional							
	□ Trabal	ho Infor	mal (sem víncu	lo empr	egatício) 🗆	Desempr	egado
□ Aposentado			ue exercia:	•	· · · ·		-
•		-	Previdência cor	nplemer	ntar □ Ou	tros	
Se Falecida				1			
Profissão que exercia:					Deixou pensa	ão: □ Sim	□ Não
Instituto: □ INSS □ IP	PERGS	□Pre	evidência comp		•		
II - SITUAÇÃO PATRIMOI							
Endereço Residencial:							
3							
Cidade:					UF:	Fone: ()
	D					`	,
,	Própria	□ Alug	jada □ Cedid		nanciada		D.A.
Situação Patrimonial	-			Valor	estimado dos	bens em	R\$
Casa e/ou Apartamento	□1	□2	□3 ou mais	1			
Terreno Urbano	□1	□2	□3 ou mais				
Imóvel Rural	□1	□2	□3 ou mais	<u></u>			
Automóvel	□1	□2	□3 ou mais				
Motocicleta	□1	□2	□3 ou mais				
Outros (Aplicações finance	eiras, Co	tas de e					
, , ,	•		,				
Local e data:	,	_ de		de 202			
Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a)							
, icomatara ao(a)		(~)	,	.somatart		or de idade	
			CPF _			RG: _	



Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos e outros), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto candidato solicitante. O item "Outras": refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item "Informal": refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social, declarados através do formulário – **Declaração de Trabalho Informal**)

em contrato de trabamo ou sem vinculo com Previo		Grau de		Renda Bruta Mensal - valores em R\$ -					
Nome	Idade		Estado		(na Renda Forma		enhum desconto)		
Nome	luade	relação a(o) candidata(o)	Civil	Salário	Pensão	Aposenta- doria	Renda Informal	Outras	Total
		Candidato(a)				33113			
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR									
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA = TOTAL DA F								noionorão o e	nulcoše de
Declaro que todas as informações prestadas nesto Iireito a vaga , sem prejuízo das demais medidas ca					abilizo e que a	s iniormaçõe	s iaisas oca	asionarao a a	nuiação do
meto a vaga, sem prejuizo das demais medidas ea	517013, 00	mormo prove o Ara	go 233 do 00	aigo i citai.					
ocal e data:, de		de 202							
									_
				Assinatura	do(a) pai/ma	ie ou respor	sável (cand	lidato(a) me	nor de
Assinatura do(a) can	didato(a)					idade			
				CPF		-	RG:		

DECLARAÇÃO DE FAMILIA AMPLIADAPS Técnico em Cooperativismo 2023

Eu,					
(informar o nome de uma das p	pessoas responsa	áveis pela far	nília), porta	dor(a) do R	G n.º
	e do CPF n.º		decl	aro, sob	as
penasda lei, para fins de ap	oresentação à U	niversidade	Federal de	Santa Ma	ria –
UFSM, que					
		(informa	ar o nome	da pessoa	que
depende da renda famili RG n.º	liar e reside	com a	família)	portador(a)	do
e d	lo CPF n.º		faz pa	arte do (grupo
familiar, residindo em moradia o					
Declaro, ainda, a i				es contidas	nesta
declaração, estando ciente de	-	-	-		
documentosfalsos ou divergent	tes implicam na d	esclassificaç	ão ou perda	a da vaga c	le
		informar o no	ome da pes	soa classifi	cada)
na Instituição. Autorizo a Con	nissão para Aval	iação da Rei	nda <i>Per Ca</i>	apita confirn	nar e
averiguar a informação acima.	·	•			
3					
Local e data:	,,,	de		_de 20	
	Assinatura do(a)	Declarante			
Testemunha 01:					
CPF:					
RG:					
Testemunha 02:					
CPF:					
RG:					

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

Eu,	portador(a)	do	RG	n.º
, órgão expedidor, e CPF n.º		_, me	mbro (ak
família da pessoa classificada a este processo seletivo para	ingresso no C	urso	Técnic	00
em Cooperativismo, com análise de renda per capita, declaro	o para os dev	idos f	ins, qu	Je
realizo trabalho informal, exercendo a função de		_,	nâ	ão
constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo	recebido com	o <u>ren</u>	<u>da bru</u>	<u>ta</u>
nos três últimos meses as seguintes quantias:				
1) Mês de: R\$;				
2) Mês de: R\$;				
3) Mês de: R\$;				
Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) (são)	atividade(s)	que	exerç	o é
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando esta declaração bem como a documentação comprobatória crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), al prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao reg classificada, em procedimento que lhe assegure o contra ensejará o cancelamento do registro na Universidade Fed prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Noutubro de 2012, do Ministério da Educação).	a, incorrerá n ém de, caso d jistro acadêmi ditório e a a eral de Santa	as pe config co da mpla a Mar	enas o gurada pesso defes ria, se	do a ba a, m
Local e Data:	de 20)		
Assinatura do(a) Declarante				
Testemunha 01:				
CPF:				
RG:				
Testemunha 02:				
CPF:				

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)
PS Técnico em Cooperativismo 2023

Eu,			port	ador(a) do RG
n.º	e CPF r	1. ⁰		_, (grau de
parentesco)		da	pessoa	classificada
		, concorrente a	uma vaga nes	sse processo
seletivo da UFSM,	na modalidade de "est	udantes egressos de	e escola pública	a, com renda
familiar bruta mens	sal igual ou inferior a 1	,5 (um vírgula cinco) salário mínim	o per capita"
(Cotas L1, L2, L9 e	e L10), DECLARO, sob	pena de configurar c	rime de falsida	de ideológica
(art. 299 do Código	o PenalBrasileiro), não p	oossuir qualquer fon	te de rendimen	to.
Local e data	a:,	de	de	20
	Assinatura	do(a) Declarante		
Testemunha 01:				<u> </u>
CPF:				<u> </u>
RG:				
Testemunha 02:				
				_

DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 1:O(A) TITULAR DA CONTA NÃO ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR PS Técnico em Cooperativismo 2023

Eu,				
(proprietário(a) do imóvel), CPF n.º		_, declaro	sob as pena	as da
lei, para comprovação, que		, pessoa (classificada a	uma
vaganesse processo seletivo da UFSM, na	modalidade de "e	estudantes	egressos de e	scola
pública, com renda familiar bruta mensal i	gual ou inferior a	1,5 (um ví	írgula cinco) s	alário
mínimo" (Cotas L1, L2, L9 e L10)), reside em	minha p	ropriedade d	lesde
, pagando, como alugi	uel, a quantia de	R\$		
O imóvel está localizado na ru	Ja			
,n.º, bairro	,	na	cidade	de
estado				
Declaro a verdade e estou ciente de que	a omissão de inf	ormações	ou a apresent	ação
de dados ou documentos falsos e/ou d	divergentes impli	cam na d	esclassificação	o do
concurso ou perda da vaga na Instituição.	Autorizo a Comis	são para A	valiação da R	enda
Per Capita a confirmar e averiguar a inform	nação acima.			
Local e data:	_,de		_de 20	
Assinatura do(a) P	roprietário(a) do i	móvel		
7.00a.a.a ao(a) 1				
Assinatura da p	pessoa classificad	da		

DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 2 A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

Eu,					
portador(a) do RG n.º_		e C	CPF n.º	,	residente
noendereço (especific	ar rua/ave	enida, número,	bairro, cidade/es	tado)	
	corrente	a uma vaga	neste processo	seletivo da	UFSM, na
modalidade de "estuda					
igual ou inferior a 1,5	(um vírgu	ula cinco) salái	rio mínimo <i>per c</i>	apita" (Cotas L	.1, L2, L9 e
L10), declaro, sob per	na de con	figurar crime d	le falsidade ideo	lógica (art. 299	do Código
Penal Brasileiro), que	eu e o me	eu grupo fam	iliar (especifica	r nome e	CPF de
todos os membros	do gr	upo familiar)			
	1	não nossuímo	e hone imávois	o quo o imó	vol om quo
residimos é cedido por					
•					
				•	
Autorizo a Comissão	para Ava	aliacão da Re	enda <i>Per Capita</i>	a confirmar	e averiguar
informaçãoacima.	pa.a 7.11	anagao aa rio	maa i oi oapiia	a communa	o avonguai
oaşaoaoa.					
Local e data:			_,de	de 20	
_					
	Assinatu	ura do(a) Propr	ietário(a) do imóv	vel	
_					
	Δeei	inatura da nece	ena classificada		

DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENCCEJA/EJA)

	Eu,		,
portador(a)	do RG n.º	e CPF n.º	, declaro, sob
penade con	figurar crime de falsida	ade ideológica (art. 299 do Cód	igo Penal Brasileiro), ter
cursado o E	nsino Fundamental co	mpletamente em escola da re	de pública.
	Local e data:	de	de 20
	Assinatura da p	pessoa classificada (maior de id	dade)
	Assinatura da p	essoa classificada (menor de id	dade)
	Assinatura do pai o	u responsável (pessoa menor o	de idade)
		CPF:	
		PG·	

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CONCLUINDO O ENSINO FUNDAMENTAL

(a ser assinada pela Instituição de Educação Básica ou Ensino Fundamental frequentada pela pessoa classificada)

A Instituição de Educação Basica ou Ensino	Fundamental _				
		leclara, p	ara os	devido	fins
que (nome da pessoa classificada)					
	, concorrente	a uma v	aga nes	ste proc	esso
seletivo para ingresso no Curso Técnico	em Cooperati	vismo Ea	aD da	UFSM,	está
cursando o Ensino Fundamental nesta Institu	uição, com prev	isão de co	onclusão	o em	
	<u>_</u> .				
Local e data:,_	de		de 20)2	
Assinatura e Carimbo da Instituição de E	Educação Básica	a ou Ensii	าด Fund	lamenta	

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL(CTPS)

Eu,			,
portador(a)		e CPF n.º	, declaro para
os devidos	fins que não possuo	Carteira de Trabalho e Previdê	ncia Social (CTPS), pelo
seguinte m	otivo:		
() Nunca s	solicitei a emissão;		
() Perdi/ex	xtraviei e registrei Bole	etim de Ocorrência;	
() Perdi/ex	xtraviei e não registrei	Boletim de Ocorrência;	
() Outros:			
Assumo in	teiramente a responsa	abilidade perante o Art.299, do	Código Penal, que versa
sobre decla	arações falsas, docum	nentos forjados ou adulterados,	constituindo em crime de
falsidade i	deológica, além disso	o, declaro que estou ciente de	que a inveracidade das
informaçõe	es prestadaspoderá ind	deferir a solicitação da pessoa c	lassificada.
LO	cal e data:	,de	de 20
	A		
	Assinatura da	a pessoa classificada (maior de i	dade)
	A sain atura da	nagaga alagaifianda (manar da i	idada)
	Assinatura da	pessoa classificada (menor de	idade)
	Assinatura do pai	ou responsável (pessoa menor	de idade)
		CPF:	
		RG:	
Testemun	ha 01:		
<u> </u>			
CPF:			
RG:			

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL

Eu,			
		e CPF n.º	, declaro para
		co de Produtor Rural, pelo segu	
() Nunca soli	citei a emissão;		
() Perdi/extrav	viei e registrei Boletim	n de Ocorrência;	
() Perdi/extrav	viei e não registrei Bo	letim de Ocorrência;	
() Outros:			
	•	idade perante o Art.299, do Co tos forjados ou adulterados, co	
_		declaro que estou ciente de q	
		erir a solicitação da pessoa cla	
Local	e data:	,de	de 20
	Assinatura da pe	essoa classificada (maior de ida	ade)
_	Assinatura da pe	essoa classificada (menor de ida	 ade)
	Assinatura do pai ou	responsável (pessoa menor d	•
		RG:	
Tostomunha	14.		
	·		
<u> </u>			
Testemunha ()2:		

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENACOtas L2, L6, L10 e L14

Eu,	PF	n.º		
, documento de identidade (RG) n.º,				
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSI ingresso no curso de, (especificar nome do curso), inscrito no processo atra Cota (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Unive	avés	s da		
Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Ir				
Comunidade Indígena (nome da Terra Indíge	ena	ou		
Acampamento) situada no(s) (s) de				
(informar Município e Es	stad	0).		
Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exi estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o di adotar outras formas de política de ações afirmativas, assimcomo se reserva o direito de fo cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - daação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge pronta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burla só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de prafalsidade ideológica, com eventualresponsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Univer Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que participar da Webconferência, com as Comissões do Colégio Politécnico da UFSM on relato será gravado e acostadoa este documento.	o cu pes o âm reito isca oara á-lo e mo atica sida ue o	rso, ssoa bito de lizar dar não odo, r-se des levo		
Local e data:,dede 20				
Assinatura da pessoa classificada				
Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena				
Nome:Identidade:				
Assinatura:				
Nome:Identidade:				
Assinatura:				



Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – <u>PESSOAS PRETAS E</u> <u>PARDAS</u>Cotas L2, L6, L10 e L14

Eu,	, CPF n.º			
Documento de identidade (RG) n.º	, declaro, para o fim específico de atender a			
esse processo seletivo da UFSM para inç	gresso no, (especificar nome da Colégio), inscrito(a)			
neste processo através da Cota	(especificar a cota L2, L6, L10 ou L14),			
que sou	(Preto(a) ou Pardo(a)).			
(Opcional) Declaro ainda que os segu	intes motivos justificam minha autodeclaração (história			
devida, identificação com a etnia negra):				
quanto à autodeclaração terá, em consecto acontecer a qualquer tempo, visto que esse como estou ciente de que a Universidade autonomia universitária, prevista constitucional política de ações afirmativas, assimcomo se Lei e do sentido maior -constitucional —daa O sistema de política de ação afirmativa, conta de uma dívida social histórica da social fragiliza desde as suas raízes, como descumpre-se aquilo que a Constituição falsidade ideológica, com eventual response Por isso, e em consonância à Lei 12.711 Federais e nas Instituições Federais de er	no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar ciedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, o Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se abilização penal. /2012,que institui a reserva de vagas nas Universidades asino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo emissão do Colégio Politécnico da UFSM onde meu relato			
Local e data:	,dede 20			
Assinatur	a da pessoa classificada			



Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação